



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 09/DGPL/RIFB/IFB, DE 11 DE MAIO DE 2021 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2021

DIVULGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS REMUNERADAS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PLANALTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 656, de 21 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a divulgação da concessão de bolsas remuneradas do programa de Monitoria da Política de Assistência Estudantil – 1º semestre/2021.

1. Concessão de bolsa remunerada.

1.1 As seguintes bolsas serão convertidas da modalidade voluntária para remunerada:

Matrícula	Curso	Vaga/ Componente curricular pretendida/ Orientador
172038100048	Licenciatura em Biologia	Geologia Geral - docente orientador: Marcos Vitor Dumont Júnior
192038100024	Licenciatura em Biologia	Prática de Ensino II - docente orientadora: Sílvia Dias da Costa Fernandes
202034130012	Técnico em Agroindústria	Tecnologia de Alimentos - docente orientadora: Heloisa Alves de Figueiredo Sousa
181038100020	Licenciatura em Biologia	Bioestatística - docente orientador: Hênio Delfino Ferreira de Oliveira
191032600085	Técnico em Agropecuária (Integrado)	Geografia - docente orientador: Juliano Rosa Gonçalves
192038100012	Licenciatura em Biologia	Algas e Criptógamas - docente orientadora: Paula Petracco
192038100047	Licenciatura em Biologia	Matemática para Ciências Biológicas - docente orientador: Hênio Delfino Ferreira de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. A remuneração terá início a contar da data de assinatura dos termos de compromisso da monitoria.
3. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais pagos proporcionalmente à quantidade de horas de atividades registradas na folha de frequência, respeitado o limite de 8 horas semanais e 32 horas mensais.
4. A renovação da bolsa remunerada para o segundo semestre está condicionada ao repasse financeiro. Caso não haja recurso, a bolsa será renovada como voluntária.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO